



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL / RJ

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a proibição do acúmulo das funções de cobrador e motorista profissional nos veículos destinados aos serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus.).

**Art. 1º** - Fica proibido ao motorista profissional dos veículos destinados aos serviços de transporte público coletivo de passageiros urbano, o acúmulo das funções de agente de bordo, trocador ou cobrador de passagens dos usuários.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Tem sido constante o grande número de reclamações a cerca do serviço transporte público, diversas denúncias nas redes sociais do mau funcionamento dos ônibus; um caos que se iniciou em meados de 2018, quando a Administração Municipal cassou a permissão da Empresa Viação Paraíba LTDA, deixando mais de 100 famílias desamparadas e a população mais de 10 dias sem ônibus.

Quando o serviço de transporte público (ônibus) voltou a funcionar, as confusões aumentaram com ineficiência do serviço, gerido pela Prefeitura, que extinguiu a função do auxiliar (trocador). Com isso, os motoristas passaram a assumir dupla função, o que gera atrasos e desordem durante o embarque. Posteriormente, em outubro de 2018, houve uma licitação para o transporte público coletivo e a empresa que assumiu também manteve os moldes da prefeitura, sem utilizar o trocador e fazendo o motorista assumir dupla função.

A população já mostrou que reprovou o serviço que está sendo prestado, e é quase uma unanimidade em Paraíba do Sul que, até a presente data, o transporte público gera grandes transtornos à população.

GABINETE DO VEREADOR, EM 25 DE 02 DE 2019.

MÁRIO SÉRGIO LEAL CORDEIRO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROTOCOLO

25 FEV. 2019

NOME:  
Matrícula:

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 248 - 2018 Data : 25/02/2019

Requerente: VEREADOR MÁRIO SÉRGIO LEAL CORDEIRO

Solicitação : PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI No. 002 / 2019 - Que Dispõe Sobre a Proibição do Acúmulo das Funções de Cobrador e Motorista Profissional nos Veículos Destinados aos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus.